



INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

O abuso sexual na imprensa Portuguesa: sua caracterização a partir de uma amostra de notícias do jornal Correio da Manhã

Catarina Larisa Mendes

Mestrado em Psicologia Comunitária, Proteção de Crianças e Jovens em Risco

Orientadora:

Professora Doutora Joana Alexandre, Professora Auxiliar
ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

Novembro, 2020



CIÊNCIAS SOCIAIS
E HUMANAS

O abuso sexual na imprensa Portuguesa: sua caracterização a partir de uma amostra de notícias do jornal Correio da Manhã

Catarina Larisa Mendes

Mestrado em Psicologia Comunitária, Proteção de Crianças e Jovens em Risco

Orientadora:

Professora Doutora Joana Alexandre, Professora Auxiliar
ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

Novembro, 2020

*Dedico esta dissertação a todos
os que acompanharam
de perto ou de longe esta jornada*

Agradecimentos

Agradeço aos meus pais que contribuíram para este percurso e pelo seu constante apoio mesmo em momentos de maior distância física.

Agradeço à Professora Doutora Joana Alexandre pelo trabalho e cuidado demonstrado e pela paciência enquanto orientadora.

Agradeço a toda a família pela constante preocupação.

Agradeço aos meus amigos que demonstraram preocupação, interesse e constantes incentivos.

Agradeço às colegas que me apoiaram nas minhas dúvidas e me fizeram companhia pelo *zoom* nas fases finais desta dissertação.

Resumo

Os meios de comunicação social constituem-se como veículos fundamentais para a construção de representações sociais sobre uma dada problemática. Para o caso do abuso sexual, tal não é exceção. Este estudo propôs-se descrever e analisar quais são as representações que um jornal português generalista – Correio da Manhã – constrói e transmite sobre a problemática do abuso sexual. A análise foi orientada pela perspectiva das representações sociais, tendo em conta que esta tem como pressuposto que as visões transmitidas pela imprensa são partilhadas pela sociedade e influenciam a opinião pública. Foram analisadas 89 notícias online compreendidas entre janeiro e julho de 2020, tendo estas sido analisadas com recurso à análise textual discursiva. Em termos de resultados, destaca-se o agressor homem, diabolizado e infrahumanizado. Nos casos do abuso sexual online as notícias dão destaque ao processo de grooming do agressor. Os resultados são também reveladores de uma representação descredibilizada da atuação das entidades judiciais aquando da atribuição de pena aos agressores. Sendo escassos os estudos que analisam o modo como a imprensa aborda a problemática do abuso sexual, esta pesquisa vem, assim, contribuir para uma reflexão sobre o papel dos meios de comunicação ao nível da consciencialização do abuso sexual, colocando no debate público esta problemática, o que em última análise, poderá contribuir para a formulação e implementação de medidas de proteção da criança, ou a um olhar mais atento para os direitos da criança.

Palavras-chave: Abuso sexual; Análise de imprensa; Representações sociais.

PsycInfo codes: 2980 Sexual Behavior & Sexual Orientation; 2750 Mass Media Communications.

Abstract

The media is based on fundamental vehicles for the construction of social representations about a given problem. For sexual abuse, this is no exception. This study aimed to describe and analyse what are the representations that a Portuguese generalist newspaper - *Correio da Manhã* - builds and transmits on the issue of sexual abuse. An analysis was guided by the perspective of social representations, taking into account that this assumes that the views transmitted by the press are shared by society and influence opinion. 89 online news items from January to July 2020 were analysed, which were analysed using discursive textual analysis. In terms of results, the male aggressor, demonized and inhumanized, stands out. In cases of online sexual abuse, the news highlights the aggressor's grooming process. The results are also revealing of a discredited representation of the performance of judicial entities when punishing aggressors. As there are few studies that analyse the way the press presses the issue of sexual abuse, this research has thus contributed to a reflection on the role of sexual abuse awareness, placing this issue in the public debate, the which ultimately can contribute to the exchange and implementation of child protection, or to look more closely at the rights of the child.

Palavras-chave: Sexual abuse; Media analysis; Social representations.

PsycInfo codes: 2980 Sexual Behavior & Sexual Orientation; 2750 Mass Media Communications.

Índice

Agradecimentos	vii
Resumo	ix
Abstract	xi
Índice de Quadros	xv
Introdução.....	1
CAPÍTULO 1- Enquadramento Teórico	4
1.1. Definição de Abuso Sexual.....	4
1.2. Enquadramento Legal	4
1.3. Prevalência do Abuso Sexual.....	6
1.4. Caracterização do Agressor Sexual	7
1.5. Caracterização das Vítimas	10
1.6. O conceito de Representações Sociais.....	11
1.7. Objetivos	12
CAPÍTULO 2-Método	13
2.1. Procedimento de recolha de dados.....	13
2.2. Procedimento de análise de dados.....	13
CAPÍTULO 3- Resultados.....	15
3.1. Caracterização das notícias	15
CAPÍTULO 4-Discussão	25
Referências Bibliográficas	29
Anexos	32
Anexo A	32

Índice de Quadros

Quadro 3.1	15
------------------	----

Introdução

Os casos de abuso sexual de crianças são inúmeros ao redor do mundo, sendo difícil conhecer-se o seu número exato uma vez que existem variações quer na forma como a informação é recolhida (e.g., autorrelato retrospectivo ou relato de pais/cuidadores), quer nas definições estabelecidas para este crime.

Uma definição ampla é dada pela American Psychology Association (APA) (APA,2020), que define abuso sexual como envolvimento sexual não desejado ou impossível de ser consentido pela vítima, em que o agressor atua sobre a mesma através da força física e até por meio de ameaças.

Considerado crime, o abuso sexual é também enquadrado como uma das formas de mau trato de crianças que acarreta consequências impactantes a nível físico, emocional, cognitivo e social (Child Welfare Information Gateway, 2015). A curto prazo, pode verificar-se na vítima: sintomas de ansiedade, depressão, sentimentos de raiva e até comportamentos sexuais inapropriados. A longo prazo, estão presentes: a baixa autoestima, sentimentos de estigma, comportamentos autodestrutivos e desconfiança nas relações com terceiros (Finkelhor, 1990).

A prática deste crime afeta não só a vítima, mas também outras valências, sendo por isso considerado um problema social, legal, e de saúde pública, associado a gastos económicos destinados à intervenção e acompanhamento dos perpetradores (World Health Organization & International Society for Prevention of Child Abuse and Neglect, 2006).

Ao analisar-se os dados de prevalência, comprova-se a dimensão deste crime. Pode dizer-se que o mesmo abrange a geografia mundial pois no território Africano, verifica-se entre 21.1 e 50.7% dos casos, na América, Ásia e Oceânia entre 10.1 e 23.9% e na Europa entre 6.8 e 12.3% (Pereda, Guilera, Forns & Gomez-Bénito, 2009). Em território nacional, com base no último Relatório Anual de Segurança Interna (2019), que contem informações obtidas através da Polícia Judiciária, conhecesse que na categoria de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual os detidos praticaram, na sua maioria, o crime de abuso sexual de crianças, com um total de 120 casos, sendo que destes 117 são agressores do sexo masculino e três do sexo feminino, com idades predominantemente no escalão etário dos 41-50. O mesmo relatório indica que as vítimas eram 77,7% do sexo feminino e 22,3% do sexo masculino, com uma predominância de idades entre os 8 e os 13 anos.

Também tendo em consideração a situação pandémica que tem afetado a população mundial, verifica-se um aumento de problemáticas de mau trato como a violência doméstica e o abuso sexual durante o período de confinamento (Cohen & Bosk, 2020).

A nível nacional conhece-se igualmente um crescimento de investigações relacionadas ao abuso sexual de crianças, sendo que a Polícia Judiciária (PJ) reportou a abertura de 600 inquéritos, na região de Lisboa e Vale do Tejo, associadas à pandemia de Covid-19, comparativamente ao ano passado.

Uma vez que o crime de abuso sexual tem sido sobretudo associado a agressores do sexo masculino, existe uma perceção mais negativa relativamente a estes (Grattagliano, Owens, Morton, Campobasso, Carabellese, & Catanesi, 2012), comparativamente aos perpetradores do sexo feminino, muito associado pela descrença da prática deste crime pela mulher. Esta posição revela, muitas vezes, o preconceito existente na sociedade sobre esta problemática (Mathews, Mathews, & Spletz, 1991), que cada vez mais tem sido confrontado (Grayston & De Luca, 1999), e que tem muitas vezes origem nas representações sociais existentes sobre o abuso sexual.

Os meios de comunicação social constituem-se como veículos fundamentais para a construção de representações sociais sobre uma dada problemática. Para o caso do abuso sexual, tal não é exceção: os media têm o papel de consciencializar e de colocar no debate público esta problemática (Nair, 2017). Tendo em conta que o seu papel é o de informar, divulgar e expor (Silvestre & Ferreira, 2013), importa explorar como a problemática do abuso sexual num ano atípico como o de 2020, foi abordada. Uma vez que a literatura relacionada com a forma como a imprensa escrita retrata a problemática do abuso sexual, o objetivo a alcançar com esta dissertação é compreender qual a representação que a imprensa nacional e nomeadamente o Jornal Nacional Correio da Manhã-faz do abuso sexual, entre janeiro e julho de 2020.

Esta dissertação encontra-se organizada em quatro capítulos. O capítulo I diz respeito ao enquadramento teórico e legal do abuso sexual, à caracterização de agressores sexuais e das vítimas e ao conceito de representações sociais. O capítulo II refere-se ao método, isto é procedimento de recolha de dados e procedimento de análise de dados. No capítulo III encontram-se descritos os resultados. E por fim, o capítulo IV está destinado à discussão, apontando-se limitações e sugestões para estudos futuros.

CAPÍTULO 1- Enquadramento Teórico

1.1. Definição de Abuso Sexual

São inúmeras as definições, presentes na literatura, para a problemática do abuso sexual, não havendo um acordo quanto à mesma, muito pela divergência de fatores que os autores incluem em cada uma das suas definições. Tomemos como exemplo, a idade da vítima, a diferença de idades entre a vítima e o perpetrador (Hartman & Burgess, 1989), a ocorrência ou não de penetração (Lalor & McElvaney, 2010).

Uma das definições reconhecida é da Organização Mundial de Saúde (WHO, 2006), que destaca que o mesmo se refere à situação em que a criança não tem maturidade ou capacidade de dar consentimento para a atividade em que está forçosamente envolvida nem é capaz de entender a natureza da mesma, nem se encontra fisicamente habilitada. Destacando que o abuso pode ser efetuado por um adulto ou até por uma criança, sendo relevante a posição de responsabilidade, confiança ou poder que existe relativamente à vítima. Sendo que para a execução do abuso o agressor sexual recorre a ameaças ou parte para a violência física e o objetivo do ato é a estimulação sexual de si mesmo ou de terceiros (ver também APAV, 2019).

Existem diferentes tipologias de abuso sexual: os que envolvem o contacto físico/sexual como carícias, masturbação (só da vítima ou da vítima e do agressor), contacto entre genitais, e a penetração (vaginal, anal, oral) com o pénis, dedos ou objetos). Dos atos que não implicam contacto físico/sexual, estão englobados exibicionismo de partes íntimas (voyeurismo).

A literatura tem referido impactos importantes na vítima, sendo que estes dependem de alguns fatores como relação do agressor com a vítima, frequência do abuso, entre outros (Bouvier, Halperin, Rey, Jaffé, Laederach & Mounoud, 1999).

1.2. Enquadramento Legal

No Código Penal, especificamente na Lei n.º 58/2020, de 31/08, estão tipificados um conjunto de atos sexuais considerados crime e que se encontram enquadrados em duas tipologias: o crime contra a liberdade sexual ou o crime contra a autodeterminação sexual.

Enquadrados nos crimes contra a liberdade sexual está a coação sexual, no Artigo 163.º, em que um sujeito individualmente ou acompanhado constrange outro a praticar um ato sexual de relevo, resultando numa pena de até cinco anos, com agravamento da pena, entre um e oito anos, quando o agressor recorre da violência física e/ ou ameaça grave ou até tornar a vítima inconsciente. A violação, incluída no Artigo 164.º, em que um sujeito força outro a praticar consigo ou com outrem, cópula, coito anal e/ou oral e ainda a introdução vaginal, anal, oral de

objetos ou partes do corpo, correspondendo a um a seis anos de prisão sendo que no caso de recorrer de violência física e/ ou ameaça grave, a pena será superior (de três a dez anos). Está também incluído, no Artigo 170º o crime de importunação sexual, que corresponde a atos de exibicionismo ou fazer uma oferta de cariz sexual ou obrigação a contactos sexuais.

Enquadrados nos crimes contra a autodeterminação sexual estão incluídos, o abuso sexual de crianças, no Artigo 171.º, que determina como vítimas, crianças até aos 14 anos de idade, submetidas a atos de relevo pelo agressor ou quando o mesmo leva o menor a praticar atos de relevo com outro sujeito, sendo a pena de prisão aplicada equivalente a um período de um a oito anos. Nos casos em que o ato sexual de relevo culmina em cópula, coito anal, oral, introdução vaginal, anal quer de partes do corpo quer de objetos, a pena de prisão aplicada equivale a um período de três a 10 anos. Também atos sobre o menor de 14 anos como: a importunação (exibicionismo, propostas e/ou constrangimentos sexuais), recurso à conversa, mensagem escrita, espetáculo ou objeto de cariz pornográfico para agir sobre o mesmo, e envolvimento da vítima no visionamento de atividades sexuais ou abusos sexuais, é punido por pena de prisão com limite de três anos.

No Artigo 172º, o abuso sexual de menores (entre os 14 e os 18 anos) dependentes de assistência ou de educação, recorrendo a um ato sexual de relevo ou quando estes se traduzem em cópula, coito anal, oral, introdução vaginal, anal quer de partes do corpo quer de objetos, culminam numa pena de prisão entre um e oito anos.

No Artigo 173º, referente aos atos sexuais com adolescentes, engloba o crime punido por dois anos quando alguém maior de idade praticar atos sexuais de relevo com um menor (dos quatro aos 16 anos), sendo agravado para três anos quando o ato sexual de relevo consistir em alguns dos seguintes comportamentos: cópula, coito anal ou oral, e inserção vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos.

No artigo 176º, está definido o crime de aliciamento de menores, recorrendo a telecomunicações, para fins sexuais, isto é fotografias, filme ou gravação de conteúdo pornográfico, e a exibição ou divulgação dos mesmos leva a uma pena de até um, subindo para dois anos, quando do encontro resultam materiais.

Perante estes crimes, o Código Penal, no Artigo 177º, define um conjunto de aspetos que são considerados agravadores das penas aplicadas. Dá-se um agravamento da pena correspondente a um terço, quer nos limite mínimo quer no máximo, nos casos em que: a vítima seja parente (incluindo de segundo grau), ascendente ou descendente, figura adotante ou adotada do agressor; a vítima possua uma relação de tipo familiar, de coabitação, de tutela, ou dependa hierárquica ou economicamente do perpetrador; se a vítima se encontra num estado

considerado vulnerável quer por possuir uma doença ou deficiência, por estar no período de gravidez, ou pela sua idade. O mesmo agravamento é expectável quando o perpetrador possui uma doença sexualmente transmissível, quando o crime envolve dois ou mais agressores, quando a vítima ou outro que assista ao crime tem menos de 16 anos de idade. Dá-se um agravamento da pena correspondente a metade, nos limites mínimo e máximo, se dos comportamentos do agressor advir: gravidez, transmissão de uma causa patogénica perigosa para a vida da vítima, dano à integridade física, e suicídio ou morte (Lei nº. 102/2019, de 06/09).

1.3. Prevalência do Abuso Sexual

De acordo com as Estatísticas da APAV relativas aos crimes sexuais, no período de 2013 a 2018, em Portugal, verificou-se um crescimento no número de casos, sendo que em 2013 registaram-se 573 crimes e em 2018 registaram-se 1280, ou seja, mais do dobro de casos. Neste mesmo período, o abuso sexual de crianças foi um dos crimes mais registado, equivalendo a uma percentagem de 17.9% (936 crimes). Das características das vítimas, especificamente no grupo das crianças, destaca-se que a maioria é do sexo feminino, correspondendo a 77.4% dos casos, predomina o tipo de família nuclear com filhos (36.6%), e tipicamente tem entre os 11 e os 17 anos de idade. Quanto ao perpetrador, na maioria dos casos são sujeitos do sexo masculino que abusam das crianças (95.7%), muitos são casados e encontram-se profissionalmente ativos. Verifica-se ainda que a prática do crime sexual na maioria das vezes tem lugar na residência comum. Quanto à tipologia de crime sexual praticado, no mesmo período verifica-se que no grupo de menores de 14 anos predominam a violação, o assédio e a importunação sexual (APAV,2019)

A literatura tem dado a conhecer a existência de mais vítimas de abuso sexual na população feminina, de uma forma internacional, e ao longo do tempo: Hartman e Burgess (1989) apresentam uma prevalência de abuso nas raparigas de 12 a 38% e 3 a 15% para os rapazes. Pereda et al., (2009), na meta análise realizada, verificaram também uma maior prevalência nas raparigas comparativamente aos rapazes, com um rácio de 2.5 para cada vítima do sexo masculino. E ainda, na revisão sistemática e meta-análise realizada por Barth, Bermetz, Heim, Trelle e Tonia (2012), os dados demonstram que 9% das mulheres vivenciaram abuso sexual (oral, vaginal ou anal) em oposição a 3% dos homens, e ainda 15% das mulheres e 8% dos homens vivenciaram abuso sexual não especificado.

1.4. Caracterização do Agressor Sexual

Quando se pretende conhecer melhor os perpetradores sexuais é importante ter em consideração que existem diferenças nas características dos seus atos quando se considera o sexo do perpetrador (Cortoni & Gannon, 2016). Por exemplo, existem diferenças não só no período de iniciação do abuso sexual, mas também na duração ou prolongamento desta prática, consoante o sexo do perpetrador.

Algo que é comum nos agressores sexuais é um processo designado de *grooming*, composto pelas fases de identificação, aproximação, estabelecimento de uma relação de confiança com a vítima e por fim dessensibilização do toque. De forma resumida este processo traduz-se na preparação da vítima para o abuso sexual (Whittle, Hamilton-Giachritsis & Beech, 2014). No entanto, é importante reconhecer que a forma de atuar do perpetrador não permanece estável e é influenciada pelas reações da vítima, ou seja, se está é percecionada como estando acessível, e a forma como responde ao perpetrador (Hazelwood & Warren, 2002). Como menciona anteriormente, a primeira etapa do *grooming* consiste na identificação da vítima, assim, é frequente a escolha de crianças que apresentam características de vulnerabilidade, por exemplo, baixa autoestima, e um contexto familiar problemático. Esta seleção é direcionada pelos interesses e desejos que o perpetrador pretende satisfazer. A relação com a vítima começa a ser estabelecida pelo conhecimento que o perpetrador vai adquirindo sobre a mesma (Jenny, 2011), isto é, os seus interesses e necessidades. O perpetrador adapta as estratégias de sedução recorrendo por exemplo a bens materiais, demonstração de afeto, e atenção para a desinibir a vítima, sendo que estas estratégias muitas vezes vão de encontro com as necessidades da mesma. Quando o perpetrador não tem acesso direto à vítima necessita de primeiramente aplicar as estratégias de sedução aos progenitores, sendo comum colocar-se à disposição para exercer cuidados sobre a criança (Lanning, 2010) e assim obter oportunidades de estar mais próximo da mesma. Ao obter maior acesso e controlo sobre a vítima, o agressor sexual inicia a fase de dessensibilização ao toque sexual, aqui o perpetrador procura perceber qual a posição da criança relativamente a toques subtis e à interação conjunta, se a resposta for favorável, então o agressor sexual optará por toques em zonas mais íntimas, por partilhar assuntos e até expor conteúdo sexualizado. Estes comportamentos culminarão numa interação que envolva a prática sexual (Jenny, 2011). Para a manutenção do segredo e perpetuação do acesso à vítima o perpetrador continua a utilizar estratégias de sedução (Knoll, 2010; Lanning, 2010).

Direcionando a atenção para o conhecimento dos agressores sexuais masculinos, pode-se ter em consideração o estudo realizado por Marques, Aguiar e Agulhas (2019), em que foram efetuadas entrevistas a 33 reclusos, do sexo masculino, com objetivo de se entender o modus

operandi dos agressores sexuais de crianças e assim obter apoio à construção de programas de prevenção primária relacionados a este crime. Através dos relatos dos mesmos, foram identificados um conjunto de aspetos que estão presentes numa situação de abuso sexual. Um deles está relacionado com os fatores antecedentes ao crime, aqui foram incluídas pelos perpetradores as características físicas da vítima como a sua beleza física e desenvolvimento físico comparativamente à norma para a idade da vítima. Foi também referido a importância da existência de uma relação próxima e de boa qualidade bem como contactos frequentes com a vítima, como características que dizem respeito ao tipo de relação com o abusador. Relativamente às características familiares da vítima predominam descrições que envolvem a existência de dificuldades económicas e de dinâmicas familiares conflituosas. No que diz respeito às situações que proporcionavam a concretização do abuso sexual, foram referidos o consumo de bebidas alcoólicas, a assistência à vítima (com destaque para ocasiões em que é necessário o toque), visualização de entretenimento sadio e pornográfico juntamente com a vítima, assim como toques não sexuais. Através dos entrevistados do estudo, percebeu-se que muitos dos casos decorrem na habitação do perpetrador ou da vítima, e que existência de distorções cognitivas relativamente ao comportamento e à vontade da vítima antecede a concretização do abuso sexual.

Ainda relativamente ao agressor sexual do sexo masculino, muitas das suas vítimas são do sexo feminino e são crianças mais novas, no entanto com idade relativamente superior às vítimas de agressoras femininas. O perpetrador, faz parte do círculo próximo da vítima, como familiar, companheiro da progenitora, e ainda amigo achegado ou vizinho (McLeod, 2015).

Para a caracterização do agressor sexual feminino um modelo a ter em consideração é o de Matthews, Mathews e Speltz (1991), composto por três tipologias: “*Teacher/Lover offender*”, “*Intergenerationally Predisposed offender*”, e “*Male-Coerced offender*”. Estas permitem conhecer os diferentes padrões de atuação visto que mesmo na população feminina verifica-se uma grande heterogeneidade.

A primeira tipologia, “*Teacher/Lover Offender*”, diz respeito às perpetradoras que não percecionam o seu comportamento, para com a vítima, como um crime, justificando com o facto de não serem ativados sentimentos negativos relativamente à vítima, acabando por percecionar a mesma como alguém idêntico a si. A designação de “*teacher*” surge do facto de a agressora providenciar oportunidades como, discussões e jogos, para ensinar a vítima sobre a sexualidade, acabando por surgir um sentimento amoroso para com o adolescente, daí a designação de “*lover*”. Nesta tipologia os atos sexuais são justificados pelo facto de: o comportamento sexual ser importante na vida de um adolescente; o comportamento sexual ser

um reflexo de bondade, e que a vítima adolescente não só está disposta como também se encontra em condições para o comportamento sexual.

Dos casos analisados pelos autores, as mulheres que se enquadram nesta tipologia são marcadas por um historial de: abuso sexual, verbal, e emocional, na infância; um contexto familiar com relações conflituosas e principalmente com fraca qualidade (a figura materna é tipicamente distante e permissiva e a figura paterna é vista como emocionalmente distante); a relação com o parceiro é marcada por tensão e maus tratos. Muitas destas mulheres adotam comportamentos e sentimentos típicos de adolescentes e encaram os adolescentes como figura para obter o amor, aceitação, e bons tratos, que desejam e não encontram nos adultos.

A segunda tipologia, “*Intergenerationally Predisposed Offender*”, diz respeito às perpetradoras com características de contexto familiar muito específicas, tais como: abusos sexuais em várias gerações; secretismo sobre este crime; relações pobres entre os membros da família; as mesmas foram vítimas de várias formas de abuso sexual até à sua adolescência por membros da família; o seu comportamento desadaptativo (relacionado com a vivência do abuso) era visto de forma negativa pela família não sendo oferecido qualquer suporte. Sobre características pessoais e comportamentais da agressora na adolescência, destacam-se: sentimentos de inutilidade; busca de conforto na comida e em substâncias como tabaco e álcool; relações sexuais, facilitadas e promíscuas frequentes no namoro.

Na terceira tipologia, “*Male-Coerced Offender*”, as perpetradoras pertencem ao um contexto familiar em que a figura masculina é quem domina e tem a responsabilidade económica, sendo da mulher as responsabilidades domésticas. Este funcionamento familiar leva a uma dependência económica da parte da mulher, mas também emocional, marcado por uma atitude passiva. As próprias agressoras sexuais experienciaram o abuso sexual na infância perpetrado por homens, o que teve efeitos negativos no relacionamento com a figura masculina. Nesta tipologia, destaca-se as características do companheiro da agressora, que tipicamente demonstra: abuso físico, sexual e verbal; exigências extremas como forma de manipulação e submissão da mulher. Nestes casos é o próprio companheiro que inicia os casos de abuso sexual e acaba por forçosamente atrair a envolvimento da companheira nestes casos, daí a designação dada a esta tipologia “*male-coerced*”.

Ainda sobre o perpetrador sexual feminino executa tipicamente este crime pouco antes dos 30 anos de idade, diminuído a frequência deste comportamento com o prolongar da idade, quando comparado com o sexo masculino. Entre os fatores de risco que impulsionam o crime sexual estão presentes: um historial de vivências traumáticas, violência no contexto familiar, comportamentos de risco associados ao consumo de drogas e álcool, e distúrbios a nível mental,

emocional e de aprendizagem estão muito mais associados ao sexo feminino (Faller, 1995; Mcleod, 2015); a existência de necessidades que não são satisfeitas como, a necessidade de atenção e de amor, e a experiência de sentimentos de raiva e solidão (Grayston & DeLuca, 1999). Para além do abuso sexual, a perpetradora feminina tipicamente manifesta simultaneamente comportamentos de negligência, abuso físico e maltrato emocional. Verifica-se também que nos casos em que a mulher atua com outro perpetrador, maior o número de vítimas e mais severo é o crime sexual, principalmente no contexto extrafamiliar. Sendo que os crimes são tipicamente graves ou de alguma intensidade e incluem: contacto sexual (penetração do dedo, toque das partes privadas), penetração (anal e vaginal), sexo oral, e pornografia ou prostituição (Faller, 1995; Grayston & DeLuca, 1999). Relativamente ao sexo e idade da vítima, muitas das vítimas são do sexo feminino, no entanto com uma menor proporção comparativamente com os agressores masculinos (Grayston & DeLuca, 1999; Mcleod, 2015; Rudin, Zalewski & Bodmer-Turner, 1994), e atuam sobre vítimas com um leque variado de idades, mas maioritariamente crianças mais novas, comparativamente aos agressores sexuais masculinos, possivelmente pela fragilidade em reagir às coações e pela menor probabilidade de revelar o abuso sexual (Rudin et al., 1995). Com respeito à relação da agressora com a vítima, muitas vezes estas mulheres são progenitoras solteiras, figuras cuidadoras da vítima (Rudin et al., 1994), ou ainda mães que não possuem a custódia da criança (Faller, 1995).

1.5. Caracterização das Vítimas

Nos casos de abuso sexual de crianças, existem um conjunto de fatores de risco associados a diferentes dimensões e que estão frequentemente presentes. A idade, mostra ser um fator de risco, principalmente quanto menor for a vítima. Relativamente ao sexo, as raparigas apresentam maior risco (Putnam, 2003). Também, a negligencia emocional, o abuso físico e emocional são fatores de vulnerabilidade, assim como a supervisão inadequada (Finkelhor, 1993).

Alguns estudos apontam para que esta problemática surja sobretudo em famílias do tipo patriarcal, em famílias cuja relação entre figura paterna e criança ou jovem é pobre em termos de ligação física e emocional, com predominância de uma vinculação de tipo insegura; a literatura refere também a ocorrência deste fenómeno em famílias cujas fronteiras relacionais entre a família e a comunidade são impermeáveis e em casos onde existe repetição geracional do abuso sexual (APAV, 2019).

1.6. O conceito de Representações Sociais

É importante analisar o abuso sexual enquadrado num contexto individual, social e cultural, ou seja, numa perspetiva ecológica, pois a forma como este crime é percecionado reflete a representação social do mesmo, ou seja, o que é entendido e partilhado socialmente como aceite ou, por outro lado, como desajustado e que serve como guia de comportamentos e decisões (Fazenda, 2015; Polli & Kuhnen, 2013).

O foco nas representações sociais surgiu aquando do desejo de se valorizar o conhecimento que é criado e partilhado no contexto de dia a dia (senso comum) e legitimar esse tipo de conhecimento, retirando o destaque unicamente dado ao conhecimento científico (Moscovici, 1978). O contexto social e as experiências sociais nela vividas é que originam as opiniões e perceções (Ribeiro & Antunes-Rocha, 2016; Rocha, 2014). Um fator importante a ter em consideração no âmbito das representações sociais é a linguagem, pois é através desta que é nos possível construir significados ao que nos rodeia e transformar o que é social e externo em algo interno (Rocha, 2014). A sua influência ocorre quer individualmente quer em grupo, na forma como se pensa e atua, favorável ou desfavoravelmente, sobre uma alguma matéria (Ribeiro & Antunes-Rocha, 2016). Por isso, para se compreender o comportamento e pensamentos é importante não se focar na situação em si, mas na representação social que está subjacente (Polli & Kuhnen, 2013).

Considerando a importância que os meios de comunicação social têm ao nível do modo como tratam um dado assunto (Castro, 2003), Moscovici (1976) e Moscovici e Markova, (2000) propõem três géneros comunicativos que a imprensa pode usar no modo como abordam esse mesmo assunto: a difusão, a propagação e a propaganda. A difusão remete para um tratamento distanciado e para a diversidade no tratamento dado aos temas; a ênfase é colocada na informação, sem existir uma tomada de posição explícita, por parte de quem escreve. A propagação visa, por sua vez, articular e conciliar posições potencialmente diferentes. Por fim, a propaganda, procura dicotomizar posições de uma forma simplista e reducionista, destacando que há apenas um caminho a seguir.

Sobre a problemática do abuso sexual, existem apenas alguns estudos que dão conta de como é que a comunicação social trata esta questão. Kitzinger, por exemplo, em 1996, verificava que o abuso intrafamiliar raramente aparecia nas capas dos jornais, colocando a tónica sobretudo nas falsas memórias e de como estas descredibilizam as vítimas. Por outro lado, Kitzinger e Skidmore (1995), por exemplo, destacam, no entanto, que as representações sociais dos media são importantes uma vez que trazem a problemática a debate público, o que

conduz muitas vezes à formulação e implementação de medidas de proteção da criança, ou a um olhar mais atento para os direitos da criança (Nair, 2017).

1.7. Objetivos

Considerando a problemática do abuso sexual e como a imprensa pode ter um papel importante na abordagem deste assunto, o objetivo a alcançar com esta dissertação é compreender qual a representação que a imprensa nacional, nomeadamente o Jornal Nacional Correio da Manhã, faz do abuso sexual, num ano atípico como o vivenciado este ano, tendo em conta os efeitos da COVID-19 e o confinamento efetuado no primeiro estado de emergência decretado pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO 2-Método

2.1. Procedimento de recolha de dados

Para responder aos objetivos deste trabalho recorreu-se como fonte de informação, a notícias do jornal diário, Correio da Manhã, através do respetivo motor de pesquisa online – www.cmjornal.pt. Esta escolha foi orientada pelos dados partilhados pela Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação (<http://www.apct.pt>, consultado a 6 de novembro de 2020), que demonstram que se trata de um jornal com grande consumo quer impresso quer digital, a nível nacional. Definiu-se como período de análise, as notícias reportadas entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de julho de 2020 (correspondendo a sete meses), cujo conteúdo incluía a expressão abuso sexual, e cuja ocorrência se deu em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foram consultadas um total de 123 notícias, no entanto foi necessário reduzir para 89, visto que o resultado de pesquisa incluía casos de violação. Um dos motivos associado à escolha destes meses foi o facto de se esperar que se reportassem maior número de notícias de abuso sexual após o período de confinamento associado à COVID-19, o que colocaria agressores sexuais e as vítimas restringidos ao mesmo local durante um longo período de tempo.

2.2. Procedimento de análise de dados

Relativamente à análise de dados, procedeu-se a uma análise textual discursiva, tal como explicitado por Moraes e Galiuzzi (2006). A análise textual discursiva é uma abordagem de análise de dados que articula duas formas clássicas de análise de dados qualitativos: a análise de conteúdo e a análise de discurso. Globalmente, a análise textual discursiva apresenta como processo analítico três fases: a unitarização, a categorização e a comunicação. Mais especificamente, na primeira fase os textos são separados em unidades de significado. Implica uma leitura cuidada do *corpus* de análise (Medeiros & Amorim, 2017), que, neste caso, se considera ser os artigos jornalísticos. Estas unidades podem, por sua vez, gerar outros conjuntos de unidades oriundas da “interlocação empírica, da interlocação teórica e das interpretações feitas pelo pesquisador. Neste movimento de interpretação do significado atribuído pelo autor exercita-se a apropriação das palavras de outras vozes para compreender melhor o texto” (Moraes & Galiuzzi, 2006, p. 118). Na fase de categorização, agrupam-se unidades de significado semelhantes, podendo gerar-se vários níveis de categorias de análise. Tal como Moraes (2003) refere, neste processo de categorização, gradualmente, “o pesquisador move-se da quantidade para a qualidade” (p.201). A terceira fase, a da comunicação, reflete a escrita de

textos, fazendo uso da escrita enquanto ferramenta de produção de significado, gerando um meta-texto analítico. Este pode ser mais descritivo, mantendo-se mais próximo dos textos e/ou discursos analisados, ou mais interpretativo. Em qualquer um dos casos, o meta-texto reflete um esforço construtivo de ampliar a compreensão sobre o material analisado.

O processo de análise foi sendo discutido, entre orientadora e orientanda, seguindo algumas das orientações propostas por Hill, Knox, Thompson, Williams e Hess (2005).

CAPÍTULO 3- Resultados

3.1. Caracterização das notícias

De acordo com a análise realizada – fase de categorização – foram encontradas cinco categorias: caracterização do agressor, caracterização da vítima, tipo de relação entre agressor e vítima, características do abuso, pena aplicada ao agressor. Cada categoria apresenta um conjunto de subcategorias, tal como explicitado no Quadro 3.1:

Quadro 3.1.

Categorias de Análise e Respetivas Subcategorias

Categorias	Subcategorias
Características do agressor	Sexo Idade Situação profissional Antecedentes criminais de abuso sexual
Características da vítima	Sexo Idade
Tipo de relação entre agressor e vítima	Relação familiar Conhecidos da vítima
Características do abuso	Duração e frequência Espaço temporal Local
Pena aplicada ao agressor	Forma de atuação do agressor Pena de prisão Prisão preventiva Detenção Indeminização Apresentação às autoridades Pena acessória

Na categoria características do agressor, relativamente às subcategorias sexo e à idade, é possível dizer que os perpetradores são maioritariamente do sexo masculino (N = 88 notícias) e apenas três das ocorrências foram praticadas pelo sexo feminino, em algumas situações em convivência com o agressor do sexo masculino.

Relativamente à idade do perpetrador, verifica-se alguma dispersão, sendo que o agressor mais novo tem 15 anos e o mais velho 75 anos. Considerando quatro escalões etários, com um intervalo de 15 pontos em cada escalão. No escalão mais baixo, correspondente a agressores entre os 15 e os 30 anos de idade verificam-se 25 casos; no escalão dos 31 até aos 45 anos são

noticiados 30 casos; no escalão dos 46 até aos 61 anos registam-se 31 casos, e por fim, no escalão dos 62 até aos 77 anos foram reportados um total de 3 casos. No sexo feminino, apenas duas idades são referidas, tendo duas 33 anos e uns 47 anos. O sexo masculino, está mais presente no escalão dos 46 aos 61 anos, seguido de 29% para os 15 a 30 anos, 33% para os 31 a 45 anos e 3% para os 62 a 77 anos.

Na subcategoria profissão do agressor, foi possível identificar alguma diversidade: existem perpetradores que exercem a sua profissão na área da construção civil (N=3), um desempenha funções em contexto fabril, três estão inseridos na área da educação (dois docentes, e uma auxiliar de educação) e dois são treinadores/professores (um treinador de futebol e um professor de dança). Dois ocupam, ainda, o cargo de militares da GNR. Existem também perpetradores que trabalham na área de saúde – um é assistente operacional na área da saúde, um é radiologista e outro auxiliar de ação médica (sexo feminino) – outro é estudante e outro desempenha funções religiosas como padre (N=1). Em outras notícias o perpetrador é barbeiro (N=1); técnico florestal (N=1), mecânico (N=1), motorista (N=1), “artista de variedades” (N=1), e outro ainda trabalha na área da hotelaria (N=1).

Na subcategoria, antecedentes criminais, foi possível entender que existem sujeitos que possuem antecedentes criminais de abuso sexual. Em dois dos casos foi escrito que o indivíduo tem “antecedentes criminais pela prática de crimes da mesma natureza”, um caso em que o agressor “já estava referenciado” e que o presente crime “será a terceira vítima”, verificou-se também um agressor com “condenações anteriores de crimes por importunação sexual” e ainda um jovem que foi anteriormente acusado de abuso de outras crianças quando tinha menos de 16 anos” mas os casos foram arquivados.

Na categoria, características da vítima, e para a subcategoria o sexo, verifica-se que a maioria é do sexo feminino, com um total de 49 vítimas, por comparação com um total de 13 vítimas do sexo masculino. Quanto à subcategoria, idade, existe alguma variedade, sendo que em 15 dos casos analisados não foi especificado a idade e apenas foi relatado que as vítimas eram “crianças” ou “menores de idade”. No entanto, entre os quatro e os 14 anos de idade as notícias dão conta de um total de 60 casos.

Na categoria, tipo de relação entre o agressor e a vítima, são identificados três tipos: uma relação familiar com a vítima, predominando os casos em que o crime é perpetrado pelo padrasto (N=9), pai (N=8), avô (N=3), mãe (N=3) tio (N=2), primo (N=2), companheiro de outro familiar (N=2), irmão (N=2) e cunhado (N=1). Das figuras perpetradoras que se encontra fora do contexto familiar destacam-se: sujeitos conhecidos através das redes sociais/ perfis online falsos/jogos online (N=6), os amigos da família (N=4), o instrutor ou docente (N=4),

parceiros de relacionamento amoroso (N=3) e companheiros de quarto em contexto institucional (N=2).

Para a categoria, características do abuso, e na subcategoria local em que o mesmo ocorreu, com maior frequência encontra-se a habitação ou casa de férias da família (N=14), casa/espço ou viatura do agressor (N=8), na casa da vítima (N=6), através das plataformas online (e.g., perfil falso, pedido de foto, vídeos com conteúdo de abuso sexual e pornografia de menores) (N=5), na via pública/menos movimentados/monte (N=5), numa instituição de acolhimento, IPSS ou “externato” (N=4). Com menor frequência verificam-se a casa de familiares ou de ama (N=2), sala de aula ou aula de dança (N=2), durante o encontro presencial (N=2) e, ainda, durante a realização de atividades lúdicas (N=1).

Quanto à subcategoria, duração e frequência do abuso sexual, as notícias dão conta de casos que duraram entre um e nove meses (N=12), casos em que a duração está entre um e catorze anos (N=10). Em termos da sua frequência, algumas notícias referem entre uma a oito ocorrências (N=8) em algumas das situações noticiadas, e noutras, o abuso parece ter ocorrido de forma reiterada (N=7).

Tendo em conta o período de análise (as notícias reportadas entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de julho de 2020), apenas em seis delas se faz menção ao facto de o abuso ter ocorrido no espaço temporal associado ao confinamento provocado pela COVID-19 (março-maio de 2020).

No diz respeito à subcategoria, forma de atuação do agressor sexual, verifica-se que na maioria dos casos (N = 57 notícias) a atuação foi individual, incluindo-se apenas uma das notícias onde o perpetrador é do sexo feminino. Nos casos em que o agressor sexual atuou com conhecimento de terceiros, estão incluídos um caso em que o casal abusou dos seus filhos, um caso em que a mulher “não interveio”, dois casos em que vários familiares abusavam da vítima (num o pai, avó, tio e noutra o avô e o padrasto), dois casos em que os arguidos partilhavam com outros conteúdo pornográfico e de abuso sexual de menores, e ainda, um caso em que os pais do agressor eram coniventes quanto ao envolvimento sexual do mesmo com a vítima.

Na categoria, pena aplicada ao agressor, encontram-se as subcategorias: detenção, prisão preventiva, liberdade, pena acessória, indemnização da vítima, apresentações às autoridades, e ainda o arquivamento do caso. Das 89 notícias analisadas e que deram a conhecer esta informação, a detenção do agressor sexual durante o período em que se conhecem as medidas a aplicar equivaliu a um total de 19, seguido da prisão preventiva (N=13). A medida da prisão foi aplicada em 17 casos, englobando penas correspondentes a: dois anos de pena suspensa (N=1); dois anos e três meses (N=1); três anos e oito meses (N=1); quatro anos (N=1); quatro

anos e meio (N=1); cinco anos e três meses (N=1); seis anos (N=1); seis anos e meio (N=1); sete anos e meio (N=1); oito anos (N=1); nove anos (N=1), 10 anos e meio (N=1); 11 anos (N=1); 12 anos (N=1); 13 anos (N=1); 21 anos (N=1); 24 anos (N=1). Dos casos em que o agressor sexual saiu em liberdade, a um deles não foi atribuída a obrigação de se apresentar às autoridades, o contrário verificou-se com cinco alegados agressores cujas apresentações eram “diárias”, “semanais”, “trissemanais” e “periódicas”, sendo que a um deles foi imposta a permanência na habitação com pulseira eletrónica. Das penas acessórias aplicadas ao arguido estão presentes as seguintes proibições: contacto com a vítima (N=6); assumir a confiança de menores (N=3); o desempenho de “qualquer profissão que envolva o contacto com crianças” (N=3) (foi definido o período de cinco, 15 anos); responsabilidade parental (N=2, durante o período de 8 e 20 anos; termo de identidade e residência (N=2); “usar equipamentos informáticos com acesso à internet” (N=1), “obrigação de se sujeitar a tratamento psiquiátrico” (N=1); contactar a progenitora da vítima (N=1) e partilhar a mesma habitação que a vítima (N=1). Relativamente ao pagamento de uma indemnização (N=7), verificar-se que os valores variam entre 1000€ e 45 000€. Em algumas das situações relatadas nas notícias, foi apenas indicado que o agressor sexual foi julgado ou acusado pelos crimes associados ao mesmo (N=1). Verifica-se apenas um caso arquivado ou absolvido por falta de provas e ainda um caso de redução e suspensão da aplicação da pena após recurso da parte do arguido.

Foi possível entender que existe sujeitos identificados nas notícias analisadas que possuem antecedentes criminais de natureza sexual. Em dois dos casos foi escrito que o indivíduo tem “antecedentes criminais pela prática de crimes da mesma natureza”, um caso em que o agressor “já estava referenciado” e que o presente crime “será a terceira vítima”, verificou-se também um agressor com “condenações anteriores de crimes por importunação sexual” e ainda um jovem que foi anteriormente acusado de abuso de outras crianças quando tinha menos de 16 anos” mas os casos foram arquivados. Há arguidos com antecedentes de abuso sexual associado a cumprimento de pena de prisão de dois anos (N=3, com pena suspensa), cinco anos e ainda outro com duas penas de prisão efetiva.

Considerando a terceira etapa da análise textual discursiva, a comunicação, procede-se de seguida a uma análise descritiva e interpretativa do material analisado, focando-se a mesma sobretudo primeiramente nos títulos das notícias analisadas, com posterior análise do texto que compõe a notícia, por forma a expandir a compreensão dos primeiros.

Muitos dos títulos das notícias relacionam três aspetos de forma conjunta: o sexo do agressor – “homem” – a pena aplicada e a relação com a vítima (e.g., filha ou enteada) ou a sua

idade. Nestes casos, o destaque visa legitimar a pena com a gravidade do ato cometido, tendo em conta o destaque dado à vítima, sendo esta habitualmente identificada como “criança”, quer de forma explícita, quer destacando a sua idade:

“Homem condenado a seis anos e meio de prisão por abusar sexualmente da enteada” (2020, janeiro,14);

“Detidos dois homens nos Açores por crimes sexuais contra menores” (2020, julho, 8);

“Homem que abusou de dois menores em Anadia condenado a 6 anos de prisão” (2020, maio, 13)

“Homem condenado a 10 anos e meio de prisão por abusar de menor na Feira” (2020, janeiro,9);

“Prisão efetiva para homem de Gaia que abusou sexualmente da filha de 8 anos” (2020, maio, 5);

“Quatro anos de prisão para jovem por abuso de menina que conheceu no Facebook” (2020, maio, 20);

“Jovem condenado a cinco anos de prisão por violar a irmã de 13 anos” (2020, abril, 14);

“Jovem de 20 anos detido por abuso sexual de menina em Penafiel” (2020, junho, 3);

“Começaram a namorar na 'net' e combinaram um encontro: Homem detido por abusar de menina de 12 anos” (2020, junho, 18);

“Detido jovem estudante por abuso sexual de menino de 12 anos em IPSS da Guarda” (2020, julho, 6);

Nas notícias em que não é explícita a referência ao sexo do agressor, destaca-se a sua profissão:

“Professor acusado de abusar sexualmente de alunas ouvido no Tribunal de Setúbal” (2020, janeiro, 28);

“Militar da GNR detido por abusar sexualmente de enteadas menores” (2020, fevereiro, 12);

“Condenado a 21 anos de prisão técnico de radiologista que abusou de crianças em Lisboa” (2020, março, 5);

“Treinador de futebol leva nove anos de prisão por enganar rapazes menores” (2020, junho, 16).

“PJ prende mecânico por abusos sexuais a menina de 13 anos” (2020, maio, 1);

“Motorista detido por violar filha de 12 anos no Porto” (2020, junho, 5);

“GNR detido por abusar de criança” (2020, junho, 27).

No caso em que o agressor é do sexo feminino, não surge especificada a profissão, mas o local onde o abuso ocorre: “Mulher de 47 anos acusada por abusos sexuais em externato de Lisboa” (2020, julho, 31).

A gravidade do ato é destacada através da ênfase dada à pena aplicada ou a possíveis consequências judiciais para o agressor, à duração do abuso ou ao número de vítimas envolvidas, ou ainda à reincidência:

“Três homens detidos por abusos sexuais a familiares ao longo de 40 anos” (2020, julho, 25);

“Homem condenado a 24 anos de prisão por crimes sexuais agravados nos Açores” (2020, junho, 3);

“Homem de 52 anos arrisca cadeia por ter pornografia infantil” (2020, março, 9);

“Farfalha apanha 11 anos de cadeia por abusos sexuais e tráfico” (2020, janeiro, 14)

“Cadastrado volta à cadeia por abusos sexuais” (2020, maio, 21).

“Homem detido por 29 crimes de abuso sexual a crianças” (2020, fevereiro, 14);

“Homem acusado de oito crimes de abuso sexual de criança em Amarante (2020, maio, 27);

“Homem acusado de 826 crimes de pornografia infantil” (2020, fevereiro, 17).

Em parte das notícias o agressor é diabolizado, dando-se destaque ao seu comportamento intencional e irresponsável (e.g. ser portador de doença sexualmente transmissível), com fortes impactos psicológicos e físicos para a vítima (e.g. momentos de “terror”), de aproveitamento da vítima (e.g. imaturidade, isolamento, uso de perfil online falso) ou dos seus familiares (e.g. quebra da confiança):

“Homem ataca menina a brincar aos médicos” (2020, fevereiro, 10);

“Homem abusa sexualmente da enteada nas férias” (2020, janeiro, 22);

“Homem com doença sexualmente transmissível acusado de abuso sexual da filha de oito anos” (2020, fevereiro, 7)

“Homem faz-se passar por jovem nas redes sociais para violar menina de 11 anos” (2020, fevereiro, 7)

“Treinador de futebol leva nove anos de prisão por enganar rapazes menores” (2020, junho, 16)

“Jovem de 16 anos filma sexo com menina de 13 no Porto” (2020, março, 4);

“Professor pedófilo fazia alunas dançar funk” (2020, julho, 14),

“Abusa da filha do casal que lhe deu abrigo” (2020, julho, 8)

“Jovem condenado a cadeia por violar três meninos em instituição” (2020, fevereiro, 21).

“Predador de 60 anos condenado por abusos sexuais a menores engravida menina de 13 anos” (2020, julho, 11);

“Suspeita de gravidez põe fim a abusos sexuais do tio” (2020, janeiro, 8); e “Menina fica grávida após ser violada por primo em Lisboa” (2020, julho, 24).

Noutras o agressor é infra humanizado, ao surgir associado a palavras como “predador” e “ataca”, ou ao termo “caça” aquando da sua detenção:

“PJ de Lisboa detém dois homens que atacavam enteadas menores” (2020, julho, 4);

“Professor de dança ataca alunos em Valongo durante 14 anos” (2020, julho, 20);

“PSP caça em Odivelas predador condenado” (2020, fevereiro, 18);

“Predador sexual de 19 anos abusa da prima de 10” (2020, maio, 25);

“Predador da Internet leva 6 anos de prisão” (2020, março, 14);

“Predador sexual ataca nove crianças em 16 dias” (2020, março, 17);

“Inspetores do SEF caçam pedófilo em fuga na fronteira” (2020, maio, 3);

“SEF caça violador em fuga à Justiça desde 2018” (2020, junho, 15);

“Predador de 60 anos condenado por abusos sexuais a menores engravida menina de 13 anos” (2020, julho, 11).

Algumas notícias referem a revelação do abuso por parte da vítima, por exemplo, à mãe (N=3), à professora, a um familiar (não discriminado), à Polícia Judiciária, sendo que num dos casos o abuso foi revelado quando a mesma “não aguentou os ataques”. Existem também dois

casos em que é a mãe a denunciar o abuso às autoridades, mais especificamente, uma deparou-se com o perpetrador e a vítima durante o ato e outra tomou conhecimento após o alerta dado pelos vizinhos:

“Emigrante de regresso a Portugal apanhado pela mulher a abusar da filha de 12 anos” (2020, julho, 27)

“Jovem de 20 anos detido por abuso sexual de menina em Penafiel” (2020, junho, 3)

“PJ prende mecânico por abusos sexuais a menina de 13 anos” (2020, maio, 1)

“Homem condenado a 10 anos e meio de prisão por abusar de menor na Feira” (2020, janeiro, 9)

São algumas as notícias que colocam a tónica na fragilidade da vítima ao mencionar, por exemplo, os abusos frequentes a que é sujeita: “Criança vive terror às mãos de vizinho em Anadia” (2020, junho, 13); “Detidos pai e padrasto por abusos sexuais a menina de 13 anos” (2020, julho, 6); e “Filha escapa a abusos em fuga para a Suíça” (2020, julho, 28)).

As notícias que reportam a situações de abuso pela internet colocam a tónica no processo de *grooming*. Por exemplo, no aliciamento das vítimas por meio de perfil online associado a uma falsa profissão (fotógrafo e empresária da moda) - “Homem condenado a dois anos e três meses de prisão por aliciar menores a enviar fotos nuas” (2020, fevereiro, 21) e “Pedófilo cria perfil de mulher para seduzir menina” (2020, julho, 5). E ainda, no estabelecimento de uma relação de confiança para facilitar os pedidos de vídeos de práticas de atos sexuais de relevo- “Jovem de 19 anos aliciava menores no *Fortnite* e pedia vídeos de atos sexuais” (2020, janeiro, 23).

As notícias que reportam à detenção dão destaque ao papel da Polícia Judiciária (PJ) neste processo:

“Homem que violou enteada durante isolamento detido pela PJ” (2020, abril, 20)

“PJ deteve homem de 26 anos por abuso sexual de criança em Braga” (2020, abril, 30)

“PJ detém homem suspeito de tentar violar menina em Setúbal” (2020, julho, 17)

“PJ detém suspeito de abuso sexual de crianças em Seia” (2020, junho, 1)

“PJ deteve suspeito de abuso sexual de crianças em Melgaço” (2020, junho, 12)

Algumas notícias dão destaque à suspensão da pena, não obstante se procure descrever que medidas alternativas foram aplicadas (e.g., indemnização da vítima, proibição de exercer qualquer profissão que exija contacto com crianças). Ainda que em menor número, em algumas

unidades vem descrita a “oportunidade de reflexão para o arguido” e medidas que visam a facilitação da sua reinserção. O Tribunal ou Ministério Público são destacados nas notícias em que se faz referência à libertação do agressor sexual, atribuindo, por exemplo, essa decisão à confiança que é depositada no agressor, por exemplo, de que este mudará de morada e se afastará da vítima:

“Pena suspensa para homem que abusou sexualmente de criança em Santa Maria da Feira” (2020, fevereiro, 13);

“Jovem acusado de abusar de crianças em lar de Poiares condenado a pena suspensa” (2020, junho, 4);

“Jovem de 19 anos solto por juiz após abusar do irmão de sete” (2020, maio, 21).

Quando o agressor está ligado à igreja, é esta que parece assumir o papel de quem investiga (e.g., “Igreja de Braga investiga duas queixas de abuso sexual de menores” (2020, maio, 19)).

CAPÍTULO 4-Discussão

O abuso sexual é uma problemática com importantes consequências não só para os envolvidos, ou seja, para a própria vítima e para o agressor, mas também para as suas famílias (Garrett, 2009), com uma expressão significativa que não deve ser descurada. Existindo um conjunto variado de mitos sobre o abuso sexual – perpetradores e vítimas- como por exemplo, que o abuso sexual de crianças é pouco frequente, que retiram a responsabilidade do ato ao perpetrador (Cromer & Goldsmith, 2010).

Sendo o abuso sexual um tema ainda tabu (Alexandre & Agulhas, 2018), os media têm um papel fundamental: trazem esta problemática a debate público, criando uma maior consciencialização sobre a mesma (Kitzinger & Skidmore, 1995), levando também a uma reflexão sobre as representações sociais em torno desta (Nair, 2019).

Sendo escassos os estudos que se focam nos media e no modo como estes abordam o abuso sexual, o objetivo da presente dissertação foi compreender qual a representação que a imprensa nacional, nomeadamente o Jornal Nacional Correio da Manhã, faz do abuso sexual, sobretudo em 2020, considerando que tem sido um ano atípico, existindo alguma evidência de que o confinamento provocado pela COVID19 fez disparar os casos de abuso sexual (Rauhaus, Sibila, & Johnson, 2020).

Abordando o conteúdo presente nas notícias analisadas, a descrição do abuso sexual na imprensa passa pelo destaque às características do agressor, nomeadamente ao seu sexo, que é sobretudo masculino, e idade: na amostra analisada, a faixa etária em que os perpetradores masculinos se encontram com maior frequência é a dos 46 aos 61 anos, sendo que apenas das três mulheres noticiadas, duas têm 33 e uma 47. Estes dados vão ao encontro do que é apontado na literatura: o perpetrador sexual feminino inicia a prática de abusos tipicamente perto dos 30 anos de idade, diminuído a frequência dos abusos cometidos com o avançar da idade, quando comparado com o sexo masculino (McLeod, 2015). O foco da imprensa em agressores do sexo masculino pode de algum modo minimizar o papel da mulher enquanto potencial agressora sexual (Denov, 2003).

Outra característica relacionada com os perpetradores e que é descrita na imprensa, é a profissão que os mesmos exercem, dando esta destaque a agressores cuja profissão implica a relação com crianças (e.g., professor, treinador) ou uma ligação moral às mesmas (e.g., padre). Com este tipo de descrição, é notório o destaque para profissões que estão associadas a um contacto diário com crianças, e que implicitamente acarreta o dever de salvaguardar o bem-estar das mesmas. O destaque dado a estas características vem ressaltar o papel que os media têm, quer para a desconstrução de quem são os agressores – considerando que muitas vezes se

continua a considerar que são pessoas estranhas à criança (Alexandre & Agulhas, 2018) –, quer no debate sobre a necessidade de criar contextos em que as crianças estejam seguras, através de mecanismos de proteção contra o abuso sexual e outras práticas. Uma medida que foi tomada nesse sentido, em contexto nacional, e que serve de exemplo é a criação do “Selo Protetor: Garantir os Direitos da Criança em Todos os Contextos de Vida”, por parte da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. Três dos seus objetivos são: promover a adequada aplicação de boas práticas para a promoção dos direitos humanos da criança, assegurar um contexto seguro para as crianças e ainda reconhecer a contribuição coletiva na prevenção. Esta distinção está associada, entre outros aspetos, ao compromisso de proteção e promoção dos direitos da criança, transparência na conduta entre os membros e ao investimento na formação contínua dos mesmos, quanto à matéria da prevenção dos maus tratos de forma a capacitar a sua sinalização (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, 2018).

É notório o tratamento dos agressores sexuais de uma forma infra humanizada quando se utilizam expressões associadas ao agressor como “ataca”, “caça”. Por outras palavras, o agressor sexual surge muitas vezes de uma forma desumanizada (Haslam, 2006), afastando-o da categoria “humanos”, atribuindo-lhe, para tal, características menos humanas, equiparando-os a animais (Leyens et al., 2007). São assim comunicados pelo jornal como se fossem seres sem sentimentos.

A imprensa descreve também o abuso sexual tendo em consideração as características da vítima, como a sua idade e sexo, destacando-se casos em que a vítima é do sexo feminino. Esta evidência nas notícias analisadas pode significar duas coisas: a primeira é que se continua a dar destaque às vítimas femininas e por isso os seus casos são mais relatados, a segunda hipótese é que as vítimas masculinas continuam a experienciar uma barreira a nível social e cultural associada a exigências de masculinidade e à impossibilidade de a figura masculina ser vitimizada, o que resulta em vergonha e à não revelação do abuso sexual (Grossman, 2008).

A análise efetuada sugere que são poucos os casos em que a vítima revela o abuso, assim, sabendo-se que alguns motivos associados a esta atitude são a proteção da família em relação a consequências negativas ou o sentimento de responsabilização pelo abuso (Goodman-Brown, Edelstein, Goodman, Jones, & Gordon, 2002), é importante continuar a investir na prevenção primária do abuso sexual, no sentido de facilitar a revelação de casos (Alexandre & Agulhas, 2018).

Através do conteúdo analisado, percebeu-se também que a descrição do abuso sexual é feita tendo em consideração a relação do agressor sexual e da vítima, sendo a visão da imprensa

habitualmente direcionada para o abuso intrafamiliar e perpetrados por conhecidos da vítima e da sua família. Esta visão contribui para desconstruir a crença de que apenas os sujeitos desconhecidos pela vítima são agressores. Bahali, Akçan, Tahiroglu e Avci (2010), por exemplo, reportaram que 66,3% dos abusos eram cometidos por sujeitos conhecidos da vítima e 33,7% por desconhecidos, ou seja, é importante distanciar-se da mensagem dadas às crianças relacionada com o *stranger-danger*, de que apenas os que são estranhos representam um perigo para as mesmas.

O contexto *online* do abuso sexual está também divulgado nas notícias, colocando-se a tónica no processo de *grooming* do agressor. Considerada uma forma mais recente e facilitadora de abuso (Kloess, Beech, & Harkins, 2014), os media vêm assim, consciencializar para o *modus operandi* dos agressores neste contexto específico, procurando trazer à discussão o modo subtil com que o agressor chega à vítima e nesse sentido traz a debate a importância de existir um trabalho de prevenção sobre internet segura¹.

Um aspeto que deve ser discutido prende-se com foi o facto de não se terem encontrado mais notícias após o confinamento decretado em março e findado no mês de maio. Este resultado pode, no entanto, dever-se ao facto de que no nosso estudo apenas serem contempladas notícias até julho, podendo restringir a obtenção de dados reveladores deste aumento, tendo em conta que é conhecido o crescimento de ocorrências de mau trato (Cohen & Bosk, 2020)

A dimensão relacionada com a justiça nas penas aplicadas ao agressor sexual, é muitas vezes abordada nas notícias analisadas, isto é evidente nas informações relacionadas com os anos de prisão aplicados ao agressor, que revelam ser reduzidos em muitos dos casos. Por outro lado, a questão da suspensão e arquivamento de casos, sugere também que a penalização dos agressores muitas das vezes não é concretizada, contribuindo para uma representação negativa e de descredibilização da atuação eficaz das autoridades competentes neste âmbito.

Retomando os três géneros comunicativos propostos por Moscovici e Markova (2000), globalmente e considerando o *corpus* textual analisado, verifica-se a presença de uma comunicação sobre o abuso sexual que se aproxima da propaganda, pois é notório a tónica das notícias no agressor sexual através de uma visão negativa sobre o mesmo e das autoridades judiciais responsáveis pela penalização dos perpetradores como quem não atribui consequências justas pelos seus atos. Se por um lado o agressor é culpabilizado, por outro parece existir uma descredibilização do sistema judicial, o que pode levar a representações sociais negativas sobre

¹ Ver como exemplo <https://www.internetsegura.pt/lis/sobre-a-lis>

este último (Braga & Tuzzo, 2010). Este é um aspeto importante a ser considerado uma vez que a linguagem e a comunicação são o meio através do qual se executam trocas, podendo gerar alterações nas representações sociais dos que estão envolvidos na mesma (Alexandre, 2001). Também, o jornal escolhido para análise, por ser do tipo generalista, descreve o abuso sexual, através de um discurso da responsabilização caracterizado pela abordagem a aspetos como a detenção de perpetradores e nas medidas aplicadas aos mesmos, tendo por principal fonte de informação as autoridades judiciais e policiais (Limberti & Andrade, 2013).

Apesar da análise realizada ter contribuído para entender melhor como a imprensa transmite ao público em geral a problemática do abuso sexual, são evidentes algumas limitações, nomeadamente o facto de o período de análise ser muito restrito e ser baseado num único jornal nacional. Outro constrangimento sentido durante a recolha de dados foi o facto a imprensa mencionar o ato de abuso sexual e a violação como sinónimo, tendo sido escolhidas apenas as notícias que tinham como palavra chave “abuso sexual”.

Para colmatar estas limitações encontradas, sugere-se a realização de análises que incluam notícias provenientes de outros jornais e que estejam englobadas num período mais alargado.

Referências Bibliográficas

- Alexandre, J. & Agulhas, R. (2018). Abrir a Caixa de Pandora... ou falar de abuso sexual em crianças e jovens no desporto. In J Constantino & M Machado, Desporto, género e sexualidade (pp. 213-236). Lisboa: Visão e contextos
- Alexandre, M. (2001). O papel da mídia na difusão das representações sociais. *Comum*, 5, 161-171.
- Almond, L., McManus, M. A., Giles, S., & Houston, E. (2015). Female Sex Offenders: An analysis of crime scene behaviors. *Journal of Interpersonal Violence*, 32 (24), 3839-3860. doi:[10.1177/0886260515603976](https://doi.org/10.1177/0886260515603976)
- American Psychology Association. (2020). *Sexual Abuse*. <https://www.apa.org/topics/sexual-abuse/>
- APAV. (2019). Estatísticas APAV. Crimes Sexuais 2013-2018. www.apav.pt/estatisticas
- APAV. (2019). Manual care. Apoio a crianças e jovens vítimas de violência sexual. <https://apav.pt/care/index.php/manual-care>
- APAV. (2020). Projeto Care- Apoio Especializado de Crianças e Jovens Vítimas de Violência Sexual 2016-2019. www.apav.pt/care
- Bahali, K., Akçan, R., Tahiroglu, A. Y. & Avci, A. (2010). Child sexual abuse: Seven years in practice. *Journal of Forensic Sciences*, 55 (3). doi: [10.1111/j.1556-4029.2010.01357.x](https://doi.org/10.1111/j.1556-4029.2010.01357.x)
- Barth, J., Bermetz, L., Heim, E., Trelle, S., & Tonia, T. (2013). The current prevalence of child sexual abuse worldwide: a systematic and meta-analysis. *International Journal of Public Health*, 58, 469-483. <https://doi.org/10.1007/s00038-012-0426-1>
- Bickley, J., Beech, A. R. (2001). Classifying child abusers: Its relevance to theory and clinical practice. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 45(1), 2001 51-69
- Bouvier, P., Halperin, D., Rey, H., Jaffé, P., Laederach, J., Mounoud, R., Pawlak, C. (1999). Typology and correlates of sexual abuse in children and youth: Multivariate analyses in a prevalence study in Geneva. *Child Abuse & Neglect*. 23 (8), 779-790. doi: 10.1016/S0145-2134(99)00050-2
- Braga, C. F., & Tuzzo, S. A. (2010). A tipologia das representações sociais e os atos comunicativos: o caso da reserva indígena raposa serra sol. *Revista Anhanguera*, 11 (1), 87-104.
- Carvalho, L. (2002). *Abuso sexual de menores. Distrito de Bragança. Estudo Médico-Legal*. Dissertação de Mestrado em Medicina Legal apresentada ao Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Universidade do Porto.
- Child Welfare Information Gateway. (2015). *Understanding the effects of maltreatment on brain development*. https://www.childwelfare.gov/pubPDFs/brain_development.pdf
- Código Penal. *Decreto de Lei n.º 58/2020, de 31/08*.
- Cohen, R. I. S., & Bosk, E. A. (2020). Vulnerable Youth and the COVID-19 pandemic. *Pediatrics*. <https://doi.org/10.1542/peds.2020-1306>
- Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (2018). *Selo Protetor: Garantir os Direitos da Criança em Todos os contextos de vida*. [PDF]. Retirado de www.cnpdcj.gov.pt
- Cortoni, F. & Gannon, T. A. (2016). The assesment of female sexual offenders. In L. Craig & M. Rettenberger (Eds.). *Assessment of Sexual Offenders*. Chichester, Uk: Wiley- Blackweell.
- Cromer, L. D., & Goldsmith, R. E. (2010). Social culture issues and child sexual abuse. *Child sexual abuse myths: Attitudes, beliefs, and individual diferences*. *Journal of Child Sexual Abuse*, 19, 618-647. <https://doi.org/10.1080/10538712.2010.522493>
- Darling, A. J., & Christensen, L. S. (2020). Female child sexual offenders. *Child Sexual Abuse*, 119–136. <https://doi.org/10.1016/B978-0-12-819434-8.00007-6>
- Denov, M.C. (2003). The myth of innocence: Sexuais scripts and the recognition of child sexual abuse by female perpetrators. *Journal of Sex Research*, 40 (3), 303-314. <http://dx.doi.org/10.1080/00224490309552195>
- Faller, K., C. (1995). A clinical sample of women who have sexually abused children. *Journal of Child Sexual Abuse*, 4 (3), 13-30. doi: 10.1300/J070v04n03_02
- Fazenda, I. (2015). Representações sociais do abuso sexual de crianças numa amostra de médicos e enfermeiros dos cuidados de saúde primários. In M. J. Quartilho (Eds.), *Cadernos de Psiquiatria Social e Cultural* (pp. 95-113). Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Finkelhor, D. (1990). Early and long-term effects of child sexual abuse: An update. *Professional Psychology: Research and Practice*, 21 (5), 325-330.
- Finkelhor, D. (1993). Epidemiological factors in the clinical identification of child sexual abuse. *Child Abuse & Neglect*, 17, 67-70. [https://doi.org/10.1016/0145-2134\(93\)90009-T](https://doi.org/10.1016/0145-2134(93)90009-T)
- Garrett, L. H. (2009). *Childhood reflections of adult male incarcerated child sexual abusers* (Doctoral dissertation). East Tennessee State University, Tennessee, United States.
- Goodman-Brown, T. B., Edelstein, R. S., Goodman, G. S., Jones, D., Gordon, D. S. (2002). Why children tell: a model of children's disclosure of sexual abuse. *Child Abuse & Neglect*, 27, 525-540. [https://doi.org/10.1016/S0145-2134\(03\)00037-1](https://doi.org/10.1016/S0145-2134(03)00037-1)
- Grattagliano, I., Owens, J. N., Morton, R. J., Campobasso, C. P., Carabellese, F., & Catanesi, R. (2012). Female sexual offenders: Five Italian case studies. *Aggression and Violence Behaviour*, 17(3), 180–187.

- Grayston, A. D., De Luca, R. V. (1999). Female perpetrators of child sexual abuse: A review of the clinical and empirical literature. *Aggression and Violent Behavior*, 4, 93-106. doi:[10.1016/S1359-1789\(98\)00014-7](https://doi.org/10.1016/S1359-1789(98)00014-7)
- Grossman, F. K. (2008). "Keep that hush-hush": Male survivors of sexual abuse and challenges of disclosure. *Journal of Counseling Psychology*, 55 (3), 333-345.
- Hartman, C. R., & Burgess, A. W. (1991). Sexual abuse of children: causes
- Hartman, C. R., & Burgess, A.W. (1989). Em D. Cicchetti & V. Carlson. (Eds.), *Child Maltreatment: Theory and research on the causes and consequences of child abuse and neglect*. United Kingdom: Cambridge University Press.
- Haslam, N. (2006). Dehumanization: An integrative review. *Personality and Social Psychology Review*, 10 (3), 252-264. doi: doi.org/10.1207/s15327957pspr1003_4
- Hazelwood, R. R. & Warren, J. I. (2002). Linkage analysis: Modus operandi, ritual, and signature in serial sexual crime. *Aggression and Violent Behavior*, 8, 587-598. doi: [10.1016/j.avb.2004.02.002](https://doi.org/10.1016/j.avb.2004.02.002)
- Hazelwood, R. R., & Warren, J. I. (2002). Linkage analysis: Modus operandi, ritual, and signature in serial sexual crime. *Aggression & Violent Behavior*, 8, 587-598. [https://doi.org/10.1016/S1359-1789\(02\)00106-4](https://doi.org/10.1016/S1359-1789(02)00106-4)
- Hébert, M., Tourigny, M., Cyr, M., McDuff, P. & Joly, J. (2009). Prevalence of childhood sexual abuse and timing of disclosure in a representative sample of adults from Quebec. *The Canadian Journal of Psychiatry*, 54 (9), 631- 636.
- Hill, C., Knox, S., Thompson, B. J., Williams, E. N., & Hess, S. (2005). Consensual qualitative research: An update. *Journal of Counseling Psychology*, 52 (2), 196-205. <https://doi.org/10.1037/0022-0167.52.2.196>
- Jenny, C. (2011). *Child abuse and neglect. Diagnosis, treatment and evidence*. Canada: Saunders.
- Jodelet, D. (1989). Représentations sociales: un domaine en expansion. In D. Jodelet (Eds.), *Les représentations sociales*.
- Kitzinger, J. (1996). Media Representations of sexual abuse risks. *Child Abuse Review*, 5, 319-333. [https://doi.org/10.1002/\(SICD\)1099-0852\(199612\)5:5%3C319::AID-CAR294%3E3.0.CO;2-W](https://doi.org/10.1002/(SICD)1099-0852(199612)5:5%3C319::AID-CAR294%3E3.0.CO;2-W)
- Kitzinger, J., & Skidmore, P. (1995). Playing safe: media coverage of child sexual abuse prevention strategies. *Child Abuse Review*, 4 (1), 47-56. <https://doi.org/10.1002/car.2380040108>
- Kloess, J. A., Beech, A. R., & Harkins, L. (2014). Online child sexual exploitation: Prevalence, process, and offender characteristics. *Trauma, Violence, & Abuse*, 15(2), 126-139. <https://doi.org/10.1177%2F1524838013511543>
- Knoll, J. (2010). Teacher Sexual Misconduct: Grooming patterns and female offenders. *Journal of Child Sexual Abuse*, 19, 371-386. doi: [10.1080/10538712.2010.495047](https://doi.org/10.1080/10538712.2010.495047)
- Knoll, J. (2010). Teacher Sexual Misconduct: Grooming Patterns and Female Offenders. *Journal of Child Sexual Abuse*, 19, 371-386. <https://doi.org/10.1080/10538712.2010.495047>
- Lalor, K., & McElvaney, R. (2010). Child sexual abuse, links to later sexual exploitation/high-risk sexual behavior, and prevention/treatment programs. *Trauma, Violence, & Abuse*, 11 (4), 159-177.
- Lanning, K. V. (2010). *Child molesters: A behavioral analysis for professionals investigating the sexual exploitation of children* (5.^a ed.). U.S. Department of Justice: National Center for Missing & Exploited Children.
- Leyens, J. P., Demoulin, P., Vaes, J., Gaunt, R & Paladino, M. P. (2007). Infra-humanization: The wall of group differences. *Social Issues and Policy Review*, 1 (1), 139-172.
- Limberty, R. C. P., Andrade, I. H. (2013). A exploração sexual cometida contra crianças e adolescentes no discurso da mídia impressa de Mato Grosso do Sul. *Revista Comunicação Midiática*, 8 (3), 124-145
- Marques, C., Aguiar, C., Agulhas, R. (2019). Modus operandi dos abusadores sexuais de crianças. Relatos de reclusos condenados. In M. M. Calheiros, E. Magalhães & L. Monteiro (Eds.), *Crianças em Risco e Perigo. Contextos, Investigação e Intervenção* (Vol. 5, pp. 91-117). Lisboa: Edições Sílabo.
- Matthews, J. K., Mathews, R. & Spletz, K. (1991). Female sexual offenders: A typology. In M. Q. Patton (Eds.) *Family Sexual Abuse: Frontline Research and Evaluation* (vol.1, pp. 199-222). United States: Sage Publications.
- McLeod, D. A. (2015). Female offenders in child sexual abuse cases: A national picture. *Journal of Child Sexual Abuse*, 24(1), 97-104. <https://doi.org/10.1080/10538712.2015.978925>
- Medeiros, E. A., & Amorim, G. C. C. (2017). Análise textual discursiva: dispositivo analítico de dados qualitativos para a pesquisa em educação. *Laplace em Revista* 3(3), 247-260. <https://doi.org/10.24115/S2446-6220201733385p.247-260>
- Moraes, R. (2003). Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva. *Ciência & Educação*, 9 (2), 191-211. <https://doi.org/10.1590/S1516-73132003000200004>
- Moraes, R., & Galiazzi, M. C. (2006). Análise textual discursiva: Processo reconstrutivo de múltiplas faces. *Ciência & Educação*, 1(1), 117-128. <https://doi.org/10.1590/S1516-73132006000100009>
- Moscovici, S. (1961/76). *La Psychanalyse, son Image et son Public*. Paris, France: PUF.
- Moscovici, S. (1978). *A representação social da Psicandlise*. Rio: Zahar.

- Moscovici, S., & Markova, I. (2000). Ideas and their development: A dialogue between Serge Moscovici and Ivana Marková. In S. Moscovici, *Essays* (G. Duveen, Ed.). Oxford: Polity.
- Nair, P. (2019). Child sexual abuse and media: coverage, representation and advocacy. *Institutionalised Children Explorations and Beyond*, 6 (1), 38-45. doi: 10.5958/2349-3011.2019.00005.7
- Osinski, G., Nunes, J. (2016). *Como a imprensa trabalha com o tema violência sexual infanto-juvenil: estudo dos portais Folha de São Paulo e The New York Times*. Comunicação apresentada no XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, Curitiba, PR.
- Peixoto, A. C. S., Fonseca, H. O. & Oliveira, R. M. S. R. (2013). Ancoragem. *Cadernos Cespuc*, 23, 8-12.
- Pereda, N., Guilera, G., Forns, M., & Gómez-Benito, J. (2009). The prevalence of child sexual abuse in community and student samples: A meta-analysis. *Clinical Psychology Review*, 29, 328-338. <https://doi.org/10.1016/j.cpr.2009.02.007>
- Polli, G. M. & Kuhen, A. (2013). Representações sociais da água e tecnologias sociais. *Psico*, 44 (1), 103-113.
- Rauhaus, B. M., Sibila, D., Johnson, A. F. (2020). Addressing the increase of domestic violence and abuse during the COVID-19 pandemic: A need for empathy, care, and social equity in collaborative planning and responses. *American Review of Public Administration*, 1-7. <https://doi.org/10.1177/0275074020942079>
- Putnam, F. W. (2003). Ten year research update review: Child sexual abuse. *Journal of the American Academy of Child & Adolescent Psychiatry*, 42(3), 269-278.
- Ribeiro, L. P., & Antunes-Rocha, M. I. (2016). História, abordagens, métodos e perspectivas da teoria das representações sociais. *Psicologia & Sociedade*, 28(2), 407-409. doi: 10.1590/1807-03102016v28n2p407
- Rocha, L. F. (2014). Teoria das representações sociais: a ruptura de paradigmas das correntes clássicas das teorias psicológicas. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 34 (1), 46-65. <https://doi.org/10.1097/00004583-200303000-00006>
- Rudin, M. M., Zalewski, C., Bodmer-Turner, J. (1995). Characteristics of child sexual abuse victims according to perpetrator gender. *Child Abuse & Neglect*, 9(1), 963-973
- Sistema de Segurança Interna. (2019, junho). *Relatório anual de segurança interna*. [Relatório Anual de Segurança Interna 2019 - XXII Governo - República Portuguesa \(portugal.gov.pt\)](https://www.portugal.gov.pt/pt/seguranca-interna/relatorio-anual-de-seguranca-interna-2019-xxii-governo)
- Taub, A. (2020, abril 6). A new Covid-19 crisis: Domestic abuse rises worldwide. *The New York Times*. <https://www.nytimes.com/2020/04/06/world/coronavirus-domestic-violence.html>
- Whittle, H. C., Hamilton-Giachritsis, C. & Beech, A. R. (2014). In their own words: young people's vulnerabilities to being groomed and sexually abused online. *Psychology*, 5, 1185-1196. doi: [10.4236/psych.2014.510131](https://doi.org/10.4236/psych.2014.510131)
- Wolter, R. (2011). Serge moscovici: um pensador do social. In A. M. O. Almeida, M. F. S. Santos & Z. A. Trindade (Eds.), *Teoria das representações Sociais: 50 anos* (2.ª ed., pp. 27-33).
- World Health Organization & International Society for Prevention of Child Abuse and Neglect. (2006). *Preventing child maltreatment: A guide for taking action and generating evidence*. Geneva: WHO Press.

Anexos

Anexo A

Quadro A.1

Unidades de Registo

Título da Notícia
“Homem abusava de menina de 8 anos” (2020, janeiro, 31)
“Homem abusa sexualmente da enteada nas férias” (2020, janeiro, 22)
“Homem condenado a seis anos e meio de prisão por abusar sexualmente da enteada” (2020, janeiro, 14)
“Homem condenado a 10 anos e meio de prisão por abusar de menor na Feira” (2020, janeiro,9)
“Homem com doença sexualmente transmissível acusado de abuso sexual da filha de oito anos” (2020, fevereiro, 7)
“Homem faz-se passar por jovem nas redes sociais para violar menina de 11 anos” (2020, fevereiro, 7)
“Homem ataca menina a brincar aos médicos” (2020, fevereiro, 10)
“Pena suspensa para homem que abusou sexualmente de criança em Santa Maria da Feira” (2020, fevereiro, 13)
“Homem detido por 29 crimes de abuso sexual a crianças” (2020, fevereiro, 14)
“Homem acusado de 826 crimes de pornografia infantil” (2020, fevereiro, 17)
“Rapaz de 15 anos suspeito de abusar sexualmente de menina em Sintra” (2020, fevereiro, 19)
“Homem condenado a dois anos e três meses de prisão por aliciar menores a enviar fotos nuas” (2020, fevereiro, 21)
“Homem detido por abusar sexualmente de menor de 13 anos em Portalegre. Pais eram "cúmplices dos crimes"” (2020, março, 12)
“Homem de 52 anos arrisca cadeia por ter pornografia infantil” (2020, março, 9)

-
- “Homem acusado de abusar crianças em casa de ama que visitava” (2020, março, 9)
- “PJ deteve homem de 26 anos por abuso sexual de criança em Braga” (2020, abril, 30)
- “Supremo reduz e suspende pena de prisão a homem que abusou de filhas de militares” (2020, abril, 28)
- “Homem que violou enteada durante isolamento detido pela PJ” (2020, abril, 20)
- “Homem acusado de oito crimes de abuso sexual de criança em Amarante” (2020, maio, 27)
- “Homem que abusou de dois menores em Anadia condenado a 6 anos de prisão” (2020, maio, 13)
- “Prisão efetiva para homem de Gaia que abusou sexualmente da filha de 8 anos” (2020, maio, 5)
- “Homem abusa da enteada de 9 anos em casa” (2020, junho, 19)
- “Homem condenado a 24 anos de prisão por crimes sexuais agravados nos Açores” (2020, junho, 3)
- “PJ de Lisboa detém dois homens que atacavam enteadas menores” (2020, julho, 4)
- “Detidos dois homens nos Açores por crimes sexuais contra menores” (2020, julho, 8)
- “PJ detém homem suspeito de tentar violar menina em Setúbal” (2020, julho, 17)
- “Três homens detidos por abusos sexuais a familiares ao longo de 40 anos” (2020, julho, 25)
- “Homem violava e abusava da filha e enteada menores em Olhão” (2020, julho, 31)
- “Mulher de 47 anos acusada por abusos sexuais em externato de Lisboa” (2020, julho, 31)
- “Homem que abusou sexualmente de cunhada menor condenado a seis anos de prisão” (2020, julho, 29)
- Jovem de 19 anos aliciava menores no *Fortnite* e pedia vídeos de atos sexuais (2020, janeiro, 23)

- “Rapaz de 15 anos suspeito de abusar sexualmente de menina em Sintra” (2020, fevereiro, 18)
- “Jovem condenado a cadeia por violar três meninos em instituição” (2020, fevereiro, 21)
- “Jovem acusado de abusar de crianças em lar de Poiares condenado a pena suspensa” (2020, junho , 4)
- “Jovem de 16 anos filma sexo com menina de 13 no Porto” (2020, março, 4)
- “PJ deteve homem de 26 anos por abuso sexual de criança em Braga” (2020, abril, 30)
- “Jovem condenado a cinco anos de prisão por violar a irmã de 13 anos” (2020, abril, 14)
- “Predador sexual de 19 anos abusa da prima de 10” (2020, maio, 25)
- “Jovem de 19 anos solto por juiz após abusar do irmão de sete” (2020, maio, 21)
- “Jovem de 20 anos detido por abuso sexual de menina em Penafiel” (2020, junho, 3)
- “Predador de 60 anos condenado por abusos sexuais a menores engravida menina de 13 anos” (2020, julho, 11)
- “MP arquiva queixa sobre abusos por parte de padre em Almada” (2020, janeiro, 24)
- “Professor acusado de abusar sexualmente de alunas ouvido no Tribunal de Setúbal” (2020, janeiro, 28)
- “Militar da GNR detido por abusar sexualmente de enteadas menores” (2020, fevereiro, 12)
- “Condenado a 21 anos de prisão técnico de radiologista que abusou de crianças em Lisboa” (2020, março, 5)
- “Barbeiro de 47 anos abusa da enteada e agride a mulher” (2020, abril, 8)
- “PJ prende mecânico por abusos sexuais a menina de 13 anos” (2020, maio, 1)
- “Motorista detido por violar filha de 12 anos no Porto” (2020, junho, 5)
- “Treinador de futebol leva nove anos de prisão por enganar rapazes menores” (2020, junho, 16)
- “GNR detido por abusar de criança” (2020, junho, 27)

- “Detido jovem estudante por abuso sexual de menino de 12 anos em IPSS da Guarda” (2020, julho, 6)
- “Professor pedófilo fazia alunas dançar funk” (2020, julho, 14)
- “Professor de dança ataca alunos em Valongo durante 14 anos” (2020, julho, 20)
- “Homem abusava de menina de 8 anos” (2020, janeiro, 31)
- “Homem faz-se passar por jovem nas redes sociais para violar menina de 11 anos” (2020, fevereiro, 7)
- “Homem ataca menina a brincar aos médicos” (2020, fevereiro, 10)
- “Homem acusado de 826 crimes de pornografia infantil” (2020, fevereiro, 17)
- “Rapaz de 15 anos suspeito de abusar sexualmente de menina em Sintra” (2020, fevereiro, 18)
- “Jovem de 16 anos filma sexo com menina de 13 no Porto” (2020, março, 4)
- “Supremo reduz e suspende pena de prisão a homem que abusou de filhas de militares” (2020, abril, 28)
- “Quatro anos de prisão para jovem por abuso de menina que conheceu no Facebook” (2020, maio, 20)
- “PJ prende mecânico por abusos sexuais a menina de 13 anos” (2020, maio, 1)
- “Jovem de 20 anos detido por abuso sexual de menina em Penafiel” (2020, junho, 3)
- “Treinador de futebol leva nove anos de prisão por enganar rapazes menores” (2020, junho, 16)
- “Predador de 60 anos condenado por abusos sexuais a menores engravida menina de 13 anos” (2020, julho, 11)
- “Abusa da filha do casal que lhe deu abrigo” (2020, julho, 8)
- “Detidos pai e padrasto por abusos sexuais a menina de 13 anos” (2020, julho, 6)
- “Detido jovem estudante por abuso sexual de menino de 12 anos em IPSS da Guarda” (2020, julho, 6)
- “Pedófilo cria perfil de mulher para seduzir menina” (2020, julho, 5)
- “PJ detém homem suspeito de tentar violar menina em Setúbal” (2020, julho, 17)

- “Homem abusava de menina de 8 anos”
(2020, janeiro, 31)
- “Jovem de 19 anos aliciava menores no *Fortnite* e pedia vídeos de atos sexuais”
(2020, janeiro, 23)
- “Homem condenado a 10 anos e meio de prisão por abusar de menor na Feira”
(2020, janeiro, 9)
- “Homem com doença sexualmente transmissível acusado de abuso sexual da filha de oito anos” (2020, fevereiro, 7)
- “Homem faz-se passar por jovem nas redes sociais para violar menina de 11 anos”
(2020, fevereiro, 7)
- “Pena suspensa para homem que abusou sexualmente de criança em Santa Maria da Feira” (2020, fevereiro, 13)
- “Homem acusado de 826 crimes de pornografia infantil” (2020, fevereiro, 17)
- “Rapaz de 15 anos suspeito de abusar sexualmente de menina em Sintra” (2020, fevereiro, 18)
- “Homem condenado a dois anos e três meses de prisão por aliciar menores a enviar fotos nuas” (2020, fevereiro, 21)
- “Avô detido em São Miguel por abusar durante quatro anos da neta menor” (2020, fevereiro, 24)
- “Técnico de radiologia julgado por abusar de crianças em Lisboa” (2020, fevereiro, 27)
- “Predador sexual ataca nove crianças em 16 dias” (2020, março, 17)
- “Homem detido por abusar sexualmente de menor de 13 anos em Portalegre. Pais eram "cúmplices dos crimes"” (2020, março, 12)
- “Homem de 52 anos arrisca cadeia por ter pornografia infantil” (2020, março, 9)
- “Homem acusado de abusar crianças em casa de ama que visitava” (2020, março, 9)
- “Jovem de 16 anos filma sexo com menina de 13 no Porto” (2020, março, 4)
- “PJ deteve homem de 26 anos por abuso sexual de criança em Braga” (2020, abril, 30)
- “Jovem condenado a cinco anos de prisão por violar a irmã de 13 anos” (2020, abril, 14)

“Homem acusado de oito crimes de abuso sexual de criança em Amarante” (2020, maio, 27)

“Igreja de Braga investiga duas queixas de abuso sexual de menores” (2020, maio, 19)

“Predador sexual de 19 anos abusa da prima de 10” (2020, maio, 25)

“Jovem de 19 anos solto por juiz após abusar do irmão de sete” (2020, maio, 21)

“Homem que abusou de dois menores em Anadia condenado a 6 anos de prisão” (2020, maio, 13)

“Prisão efetiva para homem de Gaia que abusou sexualmente da filha de 8 anos” (2020, maio, 5)

“PJ prende mecânico por abusos sexuais a menina de 13 anos” (2020, maio, 1)

“Jovem acusado de abusar de crianças em lar de Poiares condenado a pena suspensa” (2020, junho, 4)

“PJ deteve suspeito de abuso sexual de crianças em Melgaço” (2020, junho, 12)

“Suspeito de 100 crimes de abuso sexual contra crianças mata-se na cadeia” (2020, junho, 9)

“PJ detém suspeito de abuso sexual de crianças em Seia” (2020, junho, 1)

“Motorista detido por violar filha de 12 anos no Porto” (2020, junho, 5)

“Treinador de futebol leva nove anos de prisão por enganar rapazes menores” (2020, junho, 16)

“GNR detido por abusar de criança” (2020, junho, 27)

“Criança vive terror às mãos de vizinho em Anadia” (2020, junho, 13)

“Homem abusa da enteada de 9 anos em casa” (2020, junho, 9)

“PJ de Lisboa detém dois homens que atacavam enteadas menores” (2020, julho, 4)

“Detido em Lisboa por partilhar imagens de abusos sexuais a crianças” (2020, julho, 3)

“Predador de 60 anos condenado por abusos sexuais a menores engravida menina de 13 anos” (2020, julho, 11)

“Detido suspeito de abuso sexual a duas crianças em Mesão Frio” (2020, julho, 9)

- “Detidos dois homens nos Açores por crimes sexuais contra menores” (2020, julho, 8)
- “Detidos pai e padrasto por abusos sexuais a menina de 13 anos” (2020, julho, 6)
- “Detido jovem estudante por abuso sexual de menino de 12 anos em IPSS da Guarda” (2020, julho, 6)
- “Homem violava e abusava da filha e enteada menores em Olhão” (2020, julho, 31)
- “Viola e abusa sexualmente da filha de 12 anos mais de 300 vezes em Lisboa” (2020, julho, 30)
- “Homem abusa sexualmente da enteada nas férias” (2020, janeiro, 22)
- “Homem condenado a seis anos e meio de prisão por abusar sexualmente da enteada” (2020, janeiro, 14)
- “Avô acusado de abuso pela neta absolvido pelo Tribunal de Portimão” (2020, janeiro, 12)
- “Suspeita de gravidez põe fim a abusos sexuais do tio” (2020, janeiro, 8)
- “Homem com doença sexualmente transmissível acusado de abuso sexual da filha de oito anos” (2020, fevereiro, 7)
- “Avô detido em São Miguel por abusar durante quatro anos da neta menor” (2020, fevereiro, 24)
- “Homem que violou enteada durante isolamento detido pela PJ” (2020, abril, 20)
- “Jovem condenado a cinco anos de prisão por violar a irmã de 13 anos” (2020, abril, 14)
- “Barbeiro de 47 anos abusa da enteada e agride a mulher” (2020, abril, 8)
- “Predador sexual de 19 anos abusa da prima de 10” (2020, maio, 25)
- “Jovem de 19 anos solto por juiz após abusar do irmão de sete” (2020, maio, 21)
- “Mãe e padrasto que abusavam dos filhos condenados a penas de prisão” (2020, maio, 6)
- “Prisão efetiva para homem de Gaia que abusou sexualmente da filha de 8 anos” (2020, maio, 5)
- “Motorista detido por violar filha de 12 anos no Porto” (2020, junho, 5)

- “Criança vive terror às mãos de vizinho em Anadia” (2020, junho, 13)
- “Homem abusa da enteada de 9 anos em casa” (2020, junho, 9)
- “Detido por abusar sexualmente da enteada 40 vezes” (2020, julho, 3)
- “PJ de Lisboa detém dois homens que atacavam enteadas menores” (2020, julho, 4)
- “Abusa da filha do casal que lhe deu abrigo” (2020, julho, 8)
- “Detidos pai e padrasto por abusos sexuais a menina de 13 anos” (2020, julho, 6)
- “Professor pedófilo fazia alunas dançar funk” (2020, julho, 14)
- “Três homens detidos por abusos sexuais a familiares ao longo de 40 anos” (2020, julho, 25)
- “Menina fica grávida após ser violada por primo em Lisboa” (2020, julho, 24)
- “Filha escapa a abusos em fuga para a Suíça” (2020, julho, 28)
- “Emigrante de regresso a Portugal apanhado pela mulher a abusar da filha de 12 anos” (2020, julho, 27)
- “Homem violava e abusava da filha e enteada menores em Olhão” (2020, julho, 31)
- “Viola e abusa sexualmente da filha de 12 anos mais de 300 vezes em Lisboa” (2020, julho, 30)
- “Homem que abusou sexualmente de cunhada menor condenado a seis anos de prisão” (2020, julho, 29)
- “Homem abusa sexualmente da enteada nas férias” (2020, janeiro, 22)
- “Jovem de 19 anos aliciava menores no *Fortnite* e pedia vídeos de atos sexuais” (2020, janeiro, 23)
- “Homem ataca menina a brincar aos médicos” (2020, fevereiro, 10)
- “Homem acusado de 826 crimes de pornografia infantil” (2020, fevereiro, 17)
- “Homem condenado a dois anos e três meses de prisão por aliciar menores a enviar fotos nuas” (2020, fevereiro, 21)
- “Jovem acusado de abusar de crianças em lar de Poiães condenado a pena suspensa” (2020, junho, 4)

- “Homem de 52 anos arrisca cadeia por ter pornografia infantil” (2020, março, 9)
- “Homem acusado de abusar crianças em casa de ama que visitava” (2020, março, 9)
- “Homem que violou enteada durante isolamento detido pela PJ” (2020, abril, 20)
- “Quatro anos de prisão para jovem por abuso de menina que conheceu no Facebook” (2020, maio, 20)
- “Homem abusa da enteada de 9 anos em casa” (2020, junho, 9)
- “Detido em Lisboa por partilhar imagens de abusos sexuais a crianças” (2020, julho, 3)
- “Detido jovem estudante por abuso sexual de menino de 12 anos em IPSS da Guarda” (2020, julho, 6)
- “Mulher de 47 anos acusada por abusos sexuais em externato de Lisboa” (2020, julho, 31)
- “Casal surpreende reformado a violar menina em parque” (2020, julho, 29)
- “Homem condenado a seis anos e meio de prisão por abusar sexualmente da enteada” (2020, janeiro, 14)
- “Farfalha apanha 11 anos de cadeia por abusos sexuais e tráfico” (2020, janeiro, 14)
- “Avô acusado de abuso pela neta absolvido pelo Tribunal de Portimão” (2020, janeiro, 12)
- “Homem condenado a 10 anos e meio de prisão por abusar de menor na Feira” (2020, janeiro, 9)
- “Militar da GNR detido por abusar sexualmente de enteadas menores” (2020, fevereiro, 12)
- “Pena suspensa para homem que abusou sexualmente de criança em Santa Maria da Feira” (2020, fevereiro, 13)
- “Homem detido por 29 crimes de abuso sexual a crianças” (2020, fevereiro, 14)
- “Homem condenado a dois anos e três meses de prisão por aliciar menores a enviar fotos nuas” (2020, fevereiro, 21)
- “Avô detido em São Miguel por abusar durante quatro anos da neta menor” (2020, fevereiro, 24)

“Condenado a 21 anos de prisão técnico de radiologista que abusou de crianças em Lisboa” (2020, março, 5)

“Predador sexual ataca nove crianças em 16 dias” (2020, março, 17)

“Relação de Coimbra reduz pena de prisão a pedófilo” (2020, março, 13)

“Homem detido por abusar sexualmente de menor de 13 anos em Portalegre. Pais eram "cúmplices dos crimes"” (2020, março, 12)

“Homem de 52 anos arrisca cadeia por ter pornografia infantil” (2020, março, 9)

“Supremo reduz e suspende pena de prisão a homem que abusou de filhas de militares” (2020, abril, 28)

“Homem acusado de oito crimes de abuso sexual de criança em Amarante” (2020, maio, 27)

“Cadastrado volta à cadeia por abusos sexuais” (2020, maio, 21)

“Jovem de 19 anos solto por juiz após abusar do irmão de sete” (2020, maio, 21)

“Quatro anos de prisão para jovem por abuso de menina que conheceu no Facebook” (2020, maio, 2020)

“Homem que abusou de dois menores em Anadia condenado a 6 anos de prisão” (2020, maio, 13)

“Mãe e padrasto que abusavam dos filhos condenados a penas de prisão” (2020, maio, 6)

“Prisão efetiva para homem de Gaia que abusou sexualmente da filha de 8 anos” (2020, maio, 5)

“Suspeito de 100 crimes de abuso sexual contra crianças mata-se na cadeia” (2020, junho, 9)

“Jovem de 20 anos detido por abuso sexual de menina em Penafiel” (2020, junho, 3)

“Jovem acusado de abusar de crianças em lar de Poiães condenado a pena suspensa” (2020, junho, 4)

“Treinador de futebol leva nove anos de prisão por enganar rapazes menores” (2020, junho, 16)

“GNR detido por abusar de criança” (2020, junho, 27)

“Começaram a namorar na 'net' e combinaram um encontro: Homem detido

- por abusar de menina de 12 anos” (2020, junho, 18)
- “Homem condenado a 24 anos de prisão por crimes sexuais agravados nos Açores” (2020, junho, 3)
- “Detido em Lisboa por partilhar imagens de abusos sexuais a crianças” (2020, julho, 3)
- “Detido por abusar sexualmente da enteada 40 vezes” (2020, julho, 3)
- “Predador de 60 anos condenado por abusos sexuais a menores engravida menina de 13 anos” (2020, julho, 11)
- “Detido suspeito de abuso sexual a duas crianças em Mesão Frio” (2020, julho, 9)
- “Detidos dois homens nos Açores por crimes sexuais contra menores” (2020, julho, 8)
- “Detidos pai e padrasto por abusos sexuais a menina de 13 anos” (2020, julho, 6)
- “Detido jovem estudante por abuso sexual de menino de 12 anos em IPSS da Guarda” (2020, julho, 6)
- “Três homens detidos por abusos sexuais a familiares ao longo de 40 anos” (2020, julho, 25)
- “Homem que abusou sexualmente de cunhada menor condenado a seis anos de prisão” (2020, julho, 29)
- “Prisão preventiva para militar da GNR que abusava sexualmente de enteada (2020, fevereiro, 13)
- “PJ deteve homem de 26 anos por abuso sexual de criança em Braga” (2020, abril, 30)
- “Homem que violou enteada durante isolamento detido pela PJ” (2020, abril, 20)
- “PJ prende mecânico por abusos sexuais a menina de 13 anos” (2020, maio, 1)
- “PJ deteve suspeito de abuso sexual de crianças em Melgaço” (2020, junho, 12)
- “PJ detém suspeito de abuso sexual de crianças em Seia” (2020, junho, 1)
- “PJ de Lisboa detém dois homens que atacavam enteadas menores” (2020, julho, 4)
- “PSP caça em Odivelas predador condenado” (2020, julho, 14)
- “PJ detém homem suspeito de tentar violar menina em Setúbal” (2020, julho, 17)

- “MP arquiva queixa sobre abusos por parte de padre em Almada” (2020, janeiro, 24)
- “Ministério Público pede condenação de casal pedófilo de Lagos” (2020, abril, 25)
- “Relação de Coimbra reduz pena de prisão a pedófilo” (2020, março, 13)
- “Supremo reduz e suspende pena de prisão a homem que abusou de filhas de militares” (2020, abril, 28)
- “Supremo Tribunal da Justiça rejeita pedido de libertação de líder de rede internacional de pedofilia” (2020, abril, 21)
- “Igreja de Braga investiga duas queixas de abuso sexual de menores” (2020, maio, 19)
- “Inspetores do SEF caçam pedófilo em fuga na fronteira” (2020, maio, 3)
- “SEF caça violador em fuga à Justiça desde 2018” (2020, junho, 15)
- “Homem detido por abusar sexualmente de menor de 13 anos em Portalegre. Pais eram "cúmplices dos crimes"” (2020, março, 12)
- “Homem faz-se passar por jovem nas redes sociais para violar menina de 11 anos” (2020, fevereiro, 7)
- “Começaram a namorar na 'net' e combinaram um encontro: Homem detido por abusar de menina de 12 anos” (2020, junho, 18)
- “Pedófilo cria perfil de mulher para seduzir menina” (2020, julho, 5)
-